



**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS**  
**PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

**Projeto de Lei nº 004-2000-OL tornando-se Lei nº 2535-00.**  
**APROVADO EM SESSÃO DO DIA 02.05.2000**

**E M E N T A**

“ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DO IDOSO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica estabelecido o “*Dia Municipal do Idoso*”, a ser comemorado  
anualmente no dia 23 de setembro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE  
ITAQUI, EM 02 DE MAIO DE 2000.

Vereadora MARIA HELENA SANCHOTENE LOPES,  
Presidente.